



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425 1509, e-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

LEI Nº 001/2016

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 07/2011, de 01 de setembro de 2011, para atualizar tabela de vencimentos do magistério público municipal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Com a alteração do piso nacional para o professor, fica concedido aumento no vencimento básico do professor municipal, assim alguns dispositivos da Lei Municipal nº 07/2011, de 01 de setembro de 2011, terão alterações, na forma dos artigos seguintes.

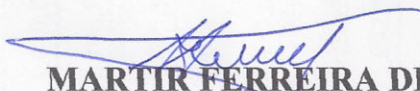
Art 2º - O artigo 27 da Lei Municipal nº 07/2011 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 27. É fixado em R\$ 1.067,82 (um mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) o valor do vencimento básico da carreira.”

Art 3º - Com a alteração do artigo 27, o anexo III da Lei Municipal nº 07/2011 passa a vigor nos moldes dos anexos I e II que se tornam parte integrante desta Lei.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

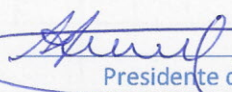
São Domingos-GO, 23 de Março de 2016.


MARTIR FERREIRA DE MELO
Presidente

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi afixado no “placard” da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, para publicação, a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, 23/03/2016.


Presidente da Câmara

ANEXO I
(ALTERA O ANEXO III DA LEI 07/2011)
PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO DOMINGOS - QUADRO PERMANENTE

REFERÊNCIAS													
Níveis	Carga Hs.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		0/1/2	3/4/5	6/7/8	9/10/11	12/13/14	15/16/17	18/19/20	21/22/23	24/25/26	27/28/29	30/31/32	33/34/35
I	20	1.067,82	1.099,85	1.132,85	1.166,84	1.201,84	1.237,90	1.275,03	1.313,28	1.352,68	1.393,26	1.435,06	1.478,11
	30	1.601,73	1.649,78	1.699,28	1.750,25	1.802,76	1.856,84	1.912,55	1.969,93	2.029,02	2.089,89	2.152,59	2.217,17
	40	2.135,64	2.199,71	2.265,70	2.333,67	2.403,68	2.475,79	2.550,07	2.626,57	2.705,36	2.786,53	2.870,12	2.956,23
II	20	1.174,60	1.209,84	1.246,14	1.283,52	1.322,02	1.361,69	1.402,54	1.444,61	1.487,95	1.532,59	1.578,57	1.625,92
	30	1.761,90	1.814,76	1.869,20	1.925,28	1.983,04	2.042,53	2.103,80	2.166,92	2.231,93	2.298,88	2.367,85	2.438,89
	40	2.349,20	2.419,68	2.492,27	2.567,04	2.644,05	2.723,37	2.805,07	2.889,22	2.975,90	3.065,18	3.157,13	3.251,85
III	20	1.227,99	1.264,83	1.302,78	1.341,86	1.382,12	1.423,58	1.466,29	1.510,28	1.555,58	1.602,25	1.650,32	1.699,83
	30	1.841,99	1.897,25	1.954,17	2.012,79	2.073,18	2.135,37	2.199,43	2.265,41	2.333,38	2.403,38	2.475,48	2.549,74
	40	2.455,99	2.529,67	2.605,56	2.683,72	2.764,23	2.847,16	2.932,58	3.020,55	3.111,17	3.204,50	3.300,64	3.399,66
IV	20	1.334,78	1.374,82	1.416,06	1.458,54	1.502,30	1.547,37	1.593,79	1.641,60	1.690,85	1.741,58	1.793,83	1.847,64
	30	2.002,16	2.062,23	2.124,09	2.187,82	2.253,45	2.321,06	2.390,69	2.462,41	2.536,28	2.612,37	2.690,74	2.771,46
	40	2.669,55	2.749,64	2.832,13	2.917,09	3.004,60	3.094,74	3.187,58	3.283,21	3.381,71	3.483,16	3.587,65	3.695,28
V	20	1.441,56	1.484,80	1.529,35	1.575,23	1.622,49	1.671,16	1.721,29	1.772,93	1.826,12	1.880,90	1.937,33	1.995,45
	30	2.162,34	2.227,21	2.294,02	2.362,84	2.433,73	2.506,74	2.581,94	2.659,40	2.739,18	2.821,36	2.906,00	2.993,18
	40	2.883,11	2.969,61	3.058,70	3.150,46	3.244,97	3.342,32	3.442,59	3.545,87	3.652,24	3.761,81	3.874,66	3.990,90

Obs.: Acréscimo: Nível II (10%); Nível III (15%); Nível IV (25%) e Nível V (35%) sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 3% por referência.